



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 891/UFFS/2015

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA  
DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE  
TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS,  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO - CAMPUS  
ERECHIM**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação dos resultados e convocação para matrícula dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2016**, conforme Edital nº 819/UFFS/2015, para o *Campus* Erechim.

## 1 RESULTADOS

### 1.1 Arquitetura e Urbanismo/Bacharelado/Integral

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
1	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Ana Carla Fogliarini Moura	1º	Sim
	Mayara Michelin	2º	Não
	Lara Cassiana Knorst Colling	3º	Não
	William Holzmann Pazinato	Inscrição indeferida	-
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
1	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Karla Andriela Geuda	1º	Sim
	Bruno Angelo Martelo	Inscrição indeferida	-
	Cristielen Taborda Viana	Inscrição indeferida	-
	Elisa Sanrosso	Inscrição indeferida	-
	Julia Ronsoni	Inscrição indeferida	-
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
1	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Guilherme Jose Polinski	1º	Sim
	Gabriela Giordana Lorenzon Alves	2º	Não
	Linus de Azevedo Junior	3º	Não

### 1.2 Filosofia/Licenciatura/Noturno

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
10	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Camila Carvalho de Farias	Inscrição indeferida	-
	Karlana Marla Kolp	Inscrição indeferida	-
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
10	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Diogo Bernardo Prichua	1º	Sim
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
20	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		

### 1.3 Ciências Sociais/Licenciatura/Noturno

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
-------------------	---	--	--





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

4	Nome do candidato Isabel Fátima Dal Vesco	Ordem de Classificação 1º	Selecionado para Matrícula Sim
<b>Vagas no Inciso II</b>		<b>Transferência Externa</b>	
3	Nome do candidato Fabio Saldanha Belo	Ordem de Classificação 1º	Selecionado para Matrícula Sim
	Thiago Cavalcante Lopes	2º	Sim
<b>Vagas no Inciso III</b>		<b>Retorno de Graduado</b>	
3	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		

#### 1.4 História/Licenciatura/Noturno

<b>Vagas no Inciso I</b>		<b>Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono</b>	
5	Nome do candidato Abner Mendes De Oliveira	Ordem de Classificação 1º	Selecionado para Matrícula Sim
	Fernando Alberton	2º	Sim
	Tatiane Noviski da Silva Fornel	3º	Sim
	Thais Marina Colussi Pimenta	4º	Sim
	<b>Vagas no Inciso II</b>		<b>Transferência Externa</b>
4	Nome do candidato Ciprianus Martins Franque Landim	Ordem de Classificação 1º	Selecionado para Matrícula Sim
<b>Vagas no Inciso III</b>		<b>Retorno de Graduado</b>	
4	Nome do candidato Jéssica França Breitreitz	Ordem de Classificação 1º	Selecionado para Matrícula Sim
	Franciane Tusset	2º	Sim
	Felipe Santos Franciosi	3º	Sim

#### 1.5 Geografia/Licenciatura/Noturno

<b>Vagas no Inciso I</b>		<b>Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono</b>	
4	Nome do candidato Francieli Paula Dos Santos	Ordem de Classificação 1º	Selecionado para Matrícula Sim
<b>Vagas no Inciso II</b>		<b>Transferência Externa</b>	
3	Nome do candidato Lucas Ponte Mesquita	Ordem de Classificação 1º	Selecionado para Matrícula Sim
<b>Vagas no Inciso III</b>		<b>Retorno de Graduado</b>	
3	Nome do candidato Sonia Venturin	Ordem de Classificação 1º	Selecionado para Matrícula Sim

#### 1.6 Pedagogia/Licenciatura/Noturno

<b>Vagas no Inciso I</b>		<b>Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono</b>	
13	Nome do candidato Ana Caroline Szefer	Ordem de Classificação 1º	Selecionado para Matrícula Sim
	Luane Maira Szlachta Moreira	2º	Sim
	Ilce Salete Pan	3º	Sim
	Marines Braga	4º	Sim
	Aline Valquiria Prestes	5º	Sim
	Cleomar Prado de Mattos	6º	Sim
	Jéssica Flavia de Oliveira	7º	Sim
	Antonio Arnaldo Mallmann	8º	Sim
<b>Vagas no Inciso II</b>		<b>Transferência Externa</b>	
10	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		
<b>Vagas no Inciso III</b>		<b>Retorno de Graduado</b>	
10	Nome do candidato Cristiana Paula Giroto	Ordem de Classificação 1º	Selecionado para Matrícula Sim
	Eronice Andreoli	2º	Sim
	Adriana Bonizzia da Silva	Inscrição indeferida	-





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**Observação:** Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão verificar, junto à Secretaria Acadêmica, o motivo do indeferimento, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**2.1** O candidato selecionado para **Transferência Interna** ou **Retorno de Aluno-abandono da UFFS**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim no período de **09 a 19 de novembro de 2015**, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

**2.2** O candidato selecionado para **Transferência Externa** ou **Retorno de Graduado**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim, no período de **09 a 19 de novembro de 2015**, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples.

**a)** Cédula de Identidade (RG). Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33 e 48 da Lei nº 6.815/80);

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF), o comprovante do CPF pode ser obtido na página da Receita Federal, no endereço <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>, no menu cidadão/comprovante de inscrição no CPF;

**c)** Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <[www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)> através do menu certidões/quituação eleitoral);

**d)** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares) para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);

**e)** Comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº . 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó-SC; Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR);

**f)** Comprovação de escolaridade conforme item 2.2.1 ou 2.2.2:

**2.1** Documentos a serem apresentados, acompanhado dos listados no item 2.2, pelos selecionados por **Transferência Externa**:

**a)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;

**b)** Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu este nível de estudos no exterior (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

**2.2.2** Documentos a serem apresentados, acompanhado dos listados no item 2.2, pelos selecionados por **Retorno de Graduado**:

**a)** Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;

**b)** Histórico Escolar de Graduação;

**c)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**2.3** A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**2.4** Os candidatos menores de 18 anos deverão realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

**2.5** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, 90 dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

**2.6** As matrículas são exclusivamente presenciais.

**2.7** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

**2.8** O candidato matriculado deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

### **3 LOCAL E HORÁRIOS**

**3.1** *Campus* Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, na Secretaria Acadêmica - Bloco A, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30, 13h às 16h30 e 18h às 21h. Fones: (54)3321-7031 e (54)3321-7068.

### **4 DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES**

**4.1** A solicitação de validação de componentes curriculares, de acordo com a Resolução nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado, na Secretaria Acadêmica, mediante apresentação da seguinte documentação:

**a)** Requerimento de Validação de Componentes Curriculares - DRA/DCA 005 (a ser obtido no local da matrícula ou no endereço eletrônico <[www.uffs.edu.br/images/aluno/Validacao\\_de\\_CCR.pdf](http://www.uffs.edu.br/images/aluno/Validacao_de_CCR.pdf)>);

**b)** Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora-relógio) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);

**c)** Plano(s) de Ensino referente(s) ao(s) componente(s) curricular(es) da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES;

**d)** Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os componentes curriculares constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

**4.2** Os documentos mencionados no item 4.1 devem ser apresentados em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias, as quais serão autenticadas *in loco* pelo servidor da UFFS.

**4.3** Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

**4.4** A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pela Resolução nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD. A Resolução pode ser obtida por meio do *link* <<http://www.uffs.edu.br>>, opção, Comitês e Conselhos/ Conselho Universitário/ Câmaras Temáticas/ Câmara de Graduação/ Resoluções, e na Secretaria Acadêmica.

### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

**5.2** De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

**5.3** Conforme Art. 39, do Regulamento de Graduação da UFFS, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**5.4** O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

**5.5** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

**5.6** O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Erechim no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 09 de novembro de 2015. Após esse período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

**5.7** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 06 de novembro de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

